



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7789/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO FMT – FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (PR).

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2114/2019, de 10 de dezembro de 2019, que instituiu o FMT – Fundo Municipal do Trabalho no Município de Mandaguáçu (PR);

CONSIDERANDO que, na forma do Art. 1º, da referida Lei Municipal nº 2114/2019, de 10 de dezembro de 2019, o FMT – Fundo Municipal do Trabalho do Município de Mandaguáçu (PR) é vinculado ao órgão responsável pela execução das Políticas do Trabalho, Emprego e Renda no Município de Mandaguáçu (PR);

CONSIDERANDO que, na forma do Art. 4º, da Lei Municipal nº 2115/2019, de 10 de dezembro de 2019, o Departamento da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Mandaguáçu (PR) é o órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda no Município de Mandaguáçu (PR); e

CONSIDERANDO que, na forma do Decreto Municipal nº 6601/2018, de 09 de janeiro de 2018, foi nomeada a servidora ZENAIDE APARECIDA MENDES para o cargo de Diretora do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo no Município de Mandaguáçu (PR),

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir desta data, a servidora ZENAIDE APARECIDA MENDES, Diretora do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo no Município de Mandaguáçu (PR), para exercer a gestão do FMT – Fundo Municipal do Trabalho, no Município de Mandaguáçu (PR), ficando ratificados eventuais atos já formalizados para a regularização do referido Fundo.

Mandaguáçu (PR), 18 de agosto de 2021.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal